



CESP- COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ/ME nº 60.933.603/0001-78

NIRE 35.300.011.996

Companhia aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO REALIZADA EM 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022, às 15:00 horas, realizada em meio exclusivamente digital, por meio da plataforma “Zoom”, sendo considerada realizada na sede social da CESP – Companhia Energética de São Paulo (“Emissora”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 12º andar, no bairro de Pinheiros, CEP 05425-070, conforme prerrogativa prevista na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nº 625 de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM nº 625/2020”).
2. **Convocação:** Convocados os debenturistas da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora (“Debenturistas”), por meio de Edital de Convocação, em 2ª (segunda) convocação, publicado nos dias 8, 9 e 10 de fevereiro de 2022 no jornal “*Valor Econômico*” e, de forma simultânea, na página da internet do mesmo jornal, nos termos do artigo 289, I, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforma alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Cláusula 10.4 do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da CESP – Companhia Energética de São Paulo*” datado de 14 de agosto de 2020 e aditado em 19 de agosto de 2020, celebrado entre a Emissora e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da emissão (“Escritura de Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), e do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.
3. **Presença:** Reuniram-se, em 2ª (segunda) convocação: (i) os Debenturistas da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), representando 36,73% (trinta e seis inteiros e setenta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação de emissão da Emissora, conforme lista de presença anexa a esta ata; (ii) os representantes da Emissora; e (iii) e o representante do Agente Fiduciário, conforme assinaturas apostas abaixo.
4. **Mesa:** Presidente: Sra. Larissa Monteiro de Araujo; Secretário: Sr. Victor Alencar Pereira.
5. **Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação pelos Debenturistas sobre:

ATA DA REUNIÃO
DEBENTURISTAS

- 5.1. a anuência prévia para a não configuração da hipótese de evento de inadimplemento não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.25.2, item “I”, da Escritura de Emissão, condicionada à realização da reorganização societária por meio da qual as ações da Emissora serão incorporadas pela sua controladora, a VTRM Energia Participações S.A., nos termos do fato relevante publicado em 18 de outubro de 2021 e disponível na página da Emissora (<https://ri.cesp.com.br/comunicados-e-fatos-relevantes/>); e
- 5.2. a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários para fins de formalização das matérias descritas no item 5.1 acima.
6. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, conforme mapa sintético de votação anexo a esta ata, deliberaram o quanto segue:
 - 6.1. Titulares representando 33,55% (trinta e três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram a anuência prévia para a não configuração da hipótese de evento de inadimplemento não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.25.2, item “I”, da Escritura de Emissão, condicionada à realização da reorganização societária por meio da qual as ações da Emissora serão incorporadas pela sua controladora, a VTRM Energia Participações S.A., nos termos do fato relevante publicado em 18 de outubro de 2021 e disponível na página da Emissora (<https://ri.cesp.com.br/comunicados-e-fatos-relevantes/>); e
 - 6.2. Titulares representando 34,90% (trinta e quatro inteiros e noventa centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários para fins de formalização das matérias descritas no item 5.1 acima.
 - 6.3. **Waiver Fee:** Fica registrado que, após entendimentos entre a Emissora e os Debenturistas presentes à Assembleia, em função das deliberações aprovadas na forma dos itens 6.1 e 6.2 acima, a Emissora concordou em pagar um prêmio flat (*waiver fee*) aos titulares das Debêntures em Circulação, equivalente a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) do respectivo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior à data do pagamento do prêmio (inclusive), até a data do efetivo pagamento do prêmio (exclusive), com relação às Debêntures por eles detidas no dia útil imediatamente anterior à data do pagamento do prêmio, a ser realizado em 15 (quinze) dias úteis após a presente data, isto é, em 11 de março de 2022. O pagamento do prêmio ora referido será efetuado no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTM.

Fica consignado nesta ata que a Presidente registra a presença dos Debenturistas participantes desta Assembleia, conforme prerrogativa do artigo 8º, §2º, da Instrução CVM nº 625/2020, dispensando assim a assinatura dos Debenturistas na lista de presença anexa à presente ata.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: Larissa Monteiro de Araujo; Secretário: Victor Alencar Pereira; CESP – Companhia Energética de São Paulo: Marcelo Antonio de Jesus e Carlos Alberto Dias Costa; Planner Trustee

RECEBUEMOS
09 03 2022

Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda: Estevam Borali e Zélia Pereira de Souza, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e observado o disposto no artigo 8º, §2º, da Instrução CVM nº 625/2020.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer outro direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Instrução CVM nº 625/2020, em especial ao seu artigo 7º.

Termos iniciados com letra maiúscula utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm os significados que lhes foram atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022.

“Confere com o original lavrado em livro próprio”

DocuSigned by:
Larissa Monteiro de Araujo
Assinado por: LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO:3693908888
CPF: 3693908888
Data/Hora de Assinatura: 16/02/2022 | 16:01:28 BRT
ICP-Brasil
Larissa Monteiro de Araujo
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Victor Alencar Pereira
Assinado por: VICTOR ALENCAR PEREIRA:31693503824
CPF: 31693503824
Data/Hora de Assinatura: 16/02/2022 | 16:06:33 BRT
ICP-Brasil
Victor Alencar Pereira
Secretário da Mesa

